

PROJETO DE LEI Nº. , DE 27 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO TAMBORES ABENÇOADOS ALAGOINHAS BAHIA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **PROJETO TAMBORES ABENÇOADOS ALAGOINHAS BAHIA**, com sede e foro no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2025.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVAS

Trata-se de **PROJETO DE LEI** que tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual o **PROJETO TAMBORES ABENÇOADOS ALAGOINHAS BAHIA** sociedade civil de direito privado, com sede e foro no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, cuja atividade principal é a defesa de direitos sociais.

Assim, o Projeto Tambores Abençoados tem por finalidade de promover a organização de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social através da música, da dança e de atividades culturais.

Por sua vez, o projeto social desenvolvido pela entidade, com o desenvolvimento de atividades culturais e musicais, é de fundamental importância para promover a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e a transformação desses jovens que vivem na comunidade assistida pelo projeto.

A música, em particular, tem um papel importante e crucial na educação dos jovens amparados pelo Projeto Tambores Abençoados, na expressão emocional, na criação de laços sociais, no favorecimento do desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da concentração.

Desta forma, submeto o presente **PROJETO DE LEI** a esta Colenda Casa Legislativa, solicitando aos nobres Pares que apoiem a aprovação desta proposição legislativa, por considerá-la de suma importância para comunidade do Município de Alagoinhas, Bahia.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2025.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual

